

Senado tenta, pela sétima vez, fixar critérios para número de vereadores

Pela sétima vez, o Senado colocará na pauta de votação, quarta-feira, proposta de emenda constitucional que altera os critérios para fixação do número de vereadores nos municípios brasileiros. Votada em primeiro turno antes do pleito de 3 de outubro, a matéria tem sofrido restrições de vários partidos e, por isso, na hora da decisão, falta quórum e tudo volta à estaca zero.

Os novos critérios permitirão que vereadores já eleitos e diplomados percam suas cadeiras, conquistadas com base no número atual da composição das Câmaras Municipais. Ao mesmo tempo, podem favorecer derrotados, porque algumas Câmaras aumentarão suas vagas. Isso deverá gerar uma série de ações na Justiça, como já ocorreu anteriormente, em circunstâncias semelhantes.

Na prática — Goiânia, por

exemplo, de acordo com os critérios da Constituição de 1988, teria apenas 21 vereadores, mas como esse número foi estimado, antes, em 33, quem se elegeu naquela época entrou na Justiça e ganhou. Assim, a capital goiana tem exatos 33 vereadores. Anápolis, a segunda maior cidade de Goiás, teria só 17, mas 21 estão no exercício do mandato. A emenda em debate acabará com tais dúvidas.

Mas é exatamente por isso que o senador José Paulo Bisol (PSB/RS) faz restrições ao texto, além de sustentar que a aprovação da matéria fere a ética jurídico-política. Opinião idêntica tem o senador Antônio Mariz (PMDB-PB), para quem a emenda tem vícios de origem e defeitos que colocam em cheque conceitos políticos e jurídicos vigentes. Um deles, por exemplo, é o de retirar dos municípios a compe-

tência para fixar o número de vereadores, transferindo-a para o Poder Judiciário federal. Como argumento são usados abusos cometidos no passado, pelas Câmaras de Vereadores. Mariz acha que não se pode assegurar que isso não mais vai acontecer, com a mudança de legislação.

Ele também acredita que a emenda, de autoria do deputado Genebaldo Correia (BA), líder do PMDB na Câmara, enfraquece a federação e é inconstitucional na premissa e no conteúdo. Além disso, lembrou que as eleições do mês passado foram todas pautadas pela legislação em vigor, que começa pela elaboração do rol de candidaturas. Ele adverte que não seria ético e aceitável que, com os eleitos já proclamados e diplomados, viesse o Congresso Nacional fraudar o resultado das eleições com uma emenda constitucional.